ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

lei 0215 São Domingos do Cariri – PB, 31 de janeiro de 2024

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESTATUTÁRIO, QUE PERCEBEM MAIS DE UM SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Reajustados em 05% (cinco por cento) a partir de 01 de fevereiro de 2024, os salários dos funcionários efetivos do Município de São Domingos do Cariri – PB, que recebem mais de um salário mínimo.

Parágrafo Único – Não serão beneficiados com esta Lei os funcionários que recebem aumentos estabelecidos em Lei específica, tais como: Professores, ACS, ACE

Art. 2º - As despesas decorrentes dos presentes aumentos correm por conta da dotação orçamentário do Município;

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 31 de janeiro de 2024

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA:92881262449

Assinado de forma digital por ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA:92881262449
Dados: 2024.01.31 08:50:13 -03'00'

Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito municipal